



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo

Vitória, 01 de abril de 2023.

Resolução CREF22/ES nº 003/2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento com desconto das anuidades de pessoa física e jurídica do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o inciso X, do art. 68 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO a Lei 9696/98, de 01 de setembro de 1998 e ratificado pela Lei Federal nº 14.386/22, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 447/2022 que dispõe sobre o início do funcionamento do CREF22/ES em 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Especial CREF1/RJ-ES nº 001/2022, que dispõe sobre a anuidade de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício de 2023 na jurisdição do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o lapso temporal necessário para a tramitação dos procedimentos de transição, emissão de CNPJ, abertura de conta bancária e contratações do CREF22/ES fundamentais para seu efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos Profissionais de Educação Física e Pessoas jurídicas registradas no Estado do Espírito Santo o direito ao pagamento da anuidade de 2023 com o desconto anteriormente concedido;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF22/ES, em reunião ordinária, de 01 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Para Pessoa Física, conforme artigo 2º Resolução Especial CREF1/RJ-ES nº 001/2022, fica prorrogado o prazo do pagamento com desconto de 41,65% da anuidade vigente para o dia 10 de junho de 2023.



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região
Espírito Santo

Art. 2º - Para Pessoa Jurídica, conforme artigo 8º da Resolução Especial CREF1/RJ-ES nº 001/2022, fica prorrogado o prazo para pagamento com desconto da anuidade vigente para o dia 10 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Michel Angelo Sibilio Barra

Presidente

CREF 001882-G/ES

Publicada no D.I.O. Edição N25.964, em 11 de abril de 2023 - Pág. 05